



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1349/2013, DE 06/03/2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Modifica a Referência Salarial que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** O cargo de provimento efetivo de Farmacêutico do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, enquadrado na referência "20.01", passa a ser enquadrado na referência "23.01".
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA

